

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 15 de julho de 2021.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 22/07/2021**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
	Contratação de empresa especializada para os serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, na Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, Escritórios, Agências e Postos do DF, sendo:		
1.	Recarga de extintores localizados na Sede FHE/POUPEX, conforme Termo de Especificação de Serviços, em anexo;	SERV.	159
2.	Recarga de extintores localizados Escritórios, Agências e Postos do DF, conforme Termo de Especificação de Serviços, em anexo.	SERV.	15

Critérios de sustentabilidade

As proponentes participantes do certame deverão observar e incluir na proposta as seguintes diretrizes do item 7 - **“DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”**.

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇOS	
PTF BANCARIO SUL	ASA SUL	SBS Quadra 1 Bloco C - Lojas 22 e 23 - Ed Financial Center Parking – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-110.
ESCDF	SMU	Avenida do Exército Bloco H - Térreo (Localizado no QGEx) – Setor Militar Urbano - Brasília/DF – CEP: 70630-970.
PTF AGUAS CLARAS	ÁGUAS CLARAS	Avenida Pau Brasil, 11 - Lojas 21, 34 e 35 - Ed Via Azaleas (Em frente ao metrô de Águas Claras) – Águas Claras - Brasília/D F– CEP: 71926-000.
PTF VI COMAR - PSTLS	LAGO SUL	SHIS QI 5 Área Especial 12 (Localizado na área do antigo VI COMAR) – Setor de Habitações Individuais Sul - Brasília/DF– CEP: 71615-600.
ESCES	ESPLANADA	Esplanada dos Ministérios Bloco O - Anexo I - Térreo (Localizado no Ministério da Defesa) – Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF– CEP: 70052-900.

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- 1.1. Dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço e contato);
- 1.2. Especificação detalhada do produto/serviço;
- 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida;
- 1.4. Prazo de entrega (em dias úteis ou corridos);
- 1.5. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
- 1.6. Data da proposta atualizada;
- 1.7. Forma de pagamento: até 10 dias úteis após a execução do serviço/entrega do material, mediante entrega e atesto da nota fiscal;
- 1.8. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
- 1.9. Assinatura do responsável; e
- 1.10. Incluir os critérios de sustentabilidade (responsabilidade socioambiental).

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. A proposta comercial deverá prever a inclusão de todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. Enviar a proposta comercial para: lucio.lima@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Especificação de Serviço tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, na Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, Escritórios, Agências e Postos do DF (P.A.) sendo:

1) Recarga de 159 (cento e cinquenta e nove) extintores localizados na Sede FHE/POUPEX;

2) Recarga de 15 (quinze) extintores localizados nos Escritórios, Agências e Postos do DF (P.A.).

2. DO OBJETIVO

a. Necessidade de executar a recarga anual dos extintores, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, especificamente as NBR n° 12962 e 13485, bem como com as Portarias n° 158 e 173 do INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA

a. Cumprir a norma vigente que determina a recarga anual, mantendo os equipamentos de prevenção e combate e incêndio em plenas condições de uso.

4. ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A CONTRATADA deverá comprovar o credenciamento junto ao INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

b. Todas as cargas deverão ser substituídas por novas, independentemente das condições em que se encontram;

c. O prazo de garantia dos serviços é de um ano;

d. Deverá ser fornecida a planilha referente ao Relatório de Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga, conforme determina a NBR n° 13485, devendo constar, no mínimo: n° de ordem, n° do cilindro, ano de fabricação, ano de realização do último teste, marca do cilindro, tipo, capacidade, nível de inspeção, n° do selo, validade do selo;

e. A remoção dos extintores deverá ser feita em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, acompanhada por um empregado da GEASE;

f. Durante a execução do serviço nos escritórios, agências e postos, a CONTRATADA deverá substituir temporariamente os extintores que foram para recarga;

g. A recolocação dos extintores na origem deverá ser feita pela CONTRATADA, acompanhada por um empregado da GEASE;

h. A contratada deverá dar a destinação ambientalmente correta aos resíduos resultantes da prestação de serviço;

i. Os serviços deverão ser iniciados e concluídos no mês de setembro de 2021;

j. A CONTRATADA deverá executar a recarga de todos os extintores, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-os em plenas condições de uso;

k. A CONTRATADA deverá apresentar relatório das manutenções que se fizerem necessárias e substituir a expensas da CONTRATANTE todas as peças que se fizerem necessárias.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS EXTINTORES

a. Extintores localizados na Sede.

Item	Descrição	Tipo	Capacidade	Quantidade
1	Extintores	ABC	6 kg	118
2	Extintores (água pressurizada)	AP	10 L	23
3	Extintores	BC	6 kg	3
4	Extintores CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	15
TOTAL				159

b. Extintores localizados nos Escritórios, Agências e Postos do DF.

Item	Descrição	Tipo	Capacidade	Localização	Quantidade
5	Extintores	ABC	6 kg	PTF BANCARIO SUL	2
6	Extintores CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	PTF BANCÁRIO SUL	2
7	Extintor	BC	6 kg	ESCDF	1
8	Extintor CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	ESCDF	1
9	Extintores	ABC	6 kg	PTF ÁGUAS CLARAS	3
10	Extintor	BC	6 kg	PTF ÁGUAS CLARAS	1
11	Extintor	BC	6 kg	PSTLS	1
12	Extintor	ABC	6 kg	PSTLS	1
13	Extintor CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	PSTLS	1
14	Extintor	ABC	6 kg	ESCES	2
TOTAL					15

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências;
- 2) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

b. São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 2) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 3) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 4) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- 5) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI, conforme protocolo COVID-19, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos;
- 6) Utilizar para o transporte e deslocamento de materiais somente os elevadores de serviço ou rampa de circulação.

7. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

a. As proponentes participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental apresentando comprovação de boas práticas e iniciativas de responsabilidade socioambiental, ou seja, ações que colaborem com o bem estar social e a preservação do meio ambiente, além das responsabilidades legais e econômicas:

- 1) Pratique o sistema de reciclagem e/ou descarte de resíduos sólidos;
- 2) Utilize matérias-primas que sigam os princípios da responsabilidade;
- 3) Utilize produtos que provoquem o mínimo possível de impacto ambiental;
- 4) Dê preferência, sempre que possível, para o uso de fontes de energia limpas e renováveis no processo produtivo;

- 5) Adote as questões relacionadas a direitos humanos (trabalho análogo ao escravo, leis de trabalho infantil, salário digno, etc.);
- 6) Disponha de equipe de profissionais treinados e capacitados a desenvolver os serviços de forma compatível com os padrões da política socioambiental sustentável;
- 7) Participe e/ou colabore com ações sociais de forma compatível com os padrões de política socioambiental sustentável;
- 8) Observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 9) Dê preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 10) Utilize produtos de maior vida útil e menor custo de manutenção.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A fiscalização será exercida pela GEASE.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo: GEASE
- b. Conta contábil: 817211002000001 – Conservação Máquinas e Equipamentos – Pessoa Jurídica.

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede